

JUSTIFICATIVAS DA PESQUISA DE PREÇOS – IN 73/2020

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços, elaborada para a aquisição de reagentes e vidrarias para o IF Sudeste MG, Campus Muriaé.

Requisições a que se aplicam

Pesquisa de Preços elaborada conforme planilha constante neste documento.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Salomão Brandi da Silva

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Fontes de pesquisa descritas na IN 73/2020.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Foram feitas tentativas de pesquisa, prioritariamente, no Painel de Preços, conforme recomenda a Instrução Normativa.

A pesquisa de preços para os itens 1 ao 12 e 14 e 15 foi realizada de acordo com o Art 5º inciso I da IN 73/2020. A pesquisa foi realizada utilizando o Código do Material CATMAT, seguido dos filtros: Unidade de fornecimento e Período de Compra de 30, 60, 90, 120 e 180 dias. Desconsiderou-se os preços inexequíveis e valores extremos que não condiziam com a realidade do mercado.



Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra
CEP: 36880-000 - Muriaé/MG
Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650
www.muriae.ifsudestemg.edu.br



A pesquisa de preço para o item 13 " Papel qualitativo 40x40", foi realizada de acordo com o Art 5º inciso III, da IN73/2020, observando o valor total da compra somado ao frete.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020)

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a **média** foi utilizada, uma vez que os dados estão dispostos de forma homogênea.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020)

Não se aplica neste caso, uma vez que não houve pesquisa direta com fornecedores.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020)

Não se aplica neste caso, uma vez que foi possível localizar orçamentos no Painel de Preços para todos os itens.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020)

Não se aplica neste caso.

Por todo o exposto, declaro que a **pesquisa realizada está de acordo com a Instrução normativa nº 73/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 308/2022 - MURCGENS (11.06.07.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 05 de Abril de 2022

6_-Justificativa_de_Oramento.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 14:58)

SALOMAO BRANDI DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO

1972744

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **308**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **41b41f5e47**